TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO a instrução realizada no PA nº 22588/2020, resolve:

REDISTRIBUIR, a partir de 1.2.2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ocupado pelo servidor JUCINEI DE OLIVEIRA MEIRA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora MILENE MORANDI ALVES.

Des. AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT/CGP Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

DISPENSAR a servidora FRANCINE DAIANE LINHARES DOS SANTOS, AUXILIAR JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA, da Função Comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO (12), símbolo FC-1, com efeitos a contar de 22/02/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA TRT/CGP Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE MOREIRA MUSTAFA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA, para ocupar a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO (12), símbolo FC-1, com efeitos a contar de 22/02/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

JUSTIÇA FEDERAL
4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

ATO Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005611-31.2020.4.04.8003, resolve CONCEDER, a partir de 12/12/2020 (data do óbito do servidor Manoel da Chagas, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, Nível Superior):

I- Pensão vitalícia à Sra. Ivone dos Santos Lachi (na qualidade de cônjuge), correspondente à cota-parte de 1/2 (um meio, ou seja, metade), ou 50,000% (cinquenta por cento), nos termos do art. 23, caput e § 4º, da EC nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 16, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.146/2015), § 4º, art. 74, inciso I, e art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, com as alterações da Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e da Lei nº 13.846, de 18/06/2019, a qual deverá ser reajustada pela regra constitucional estabelecida no § 4º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 41-A, caput, da Lei nº 8.213/91 (incluído pela Lei nº 11.430/2006), acrescida de parcela compensatória, relativa à incorporação de um quinto após 08/04/1998 pelo instituidor, a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decisão do STF no RE 638.115/CE, observado, ainda, o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

II- Pensão vitalícia à Sra. Maria Tomé da Silva Chagas (na qualidade de ex-cônjuge que recebe pensão alimentícia), correspondente à cota-parte de 1/2 (um meio, ou seja, metade), ou 50,000% (cinquenta por cento), nos termos do art. 23, caput e § 4º, da EC nº 103, de 12/11/2019, combinado com o art. 76, § 2º; art. 74, inciso I, e art. 77, caput, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, com as alterações da Lei nº 13.135, de 17/06/2015 e da Lei nº 13.846, de 18/06/2019, a qual deverá ser reajustada pela regra constitucional estabelecida no § 4º do art. 23 da EC nº 103/2019, combinado com o art. 41-A, caput, da Lei nº 8.213/91 (incluído pela Lei nº 11.430/2006), acrescida de parcela compensatória, relativa à incorporação de um quinto após 08/04/1998 pelo instituidor, a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decisão do STF no RE 638.115/CE, observado, ainda, o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

RODRIGO KRAVETZ

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO COFEN Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro Secretário em Exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, X e XI, do Regimento Interno do

Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de

Enfermagem a baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO ser imperativa a necessidade de renúncia do mandato de Conselheira Federal para que possa o renunciante assumir mandato de Conselheira Regional perante o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, para o qual foi eleita na eleição de 2020, face a incompatibilidade de exercício simultâneos de mandatos de Conselheiro Federal e de Conselheiro Regional;

CONSIDERANDO os termos do art. 15 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019;, decide:

Art. 1º Aprovar o pedido de renúncia do mandato de Conselheira Federal Efetiva a partir do dia 1º de janeiro de 2021 apresentado pela Dra. Rosângela Gomes Schneider.

Art. 2º Publique-se.

BETANIA Mª P. DOS SANTOS
Presidente do Conselho

ANTÔNIO MARCOS F. GOMES
1º Secretário em Exercício

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora Camila Dias de Lima Alves, gerente da Gerência Técnica do Conselho Federal de Psicologia, gozará férias durante o período de 18/01/2021 a 31/01/2021;, resolve:

Art. 1º - Designar Rafael Menegassi Taniguchi em substituição a Camila Dias de Lima Alves, gerente da Gerência Técnica do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 18/01/2021 a 31/01/2021;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a funcionária Verônica Duarte Rodrigues de Araújo, Supervisora do Setor de Gestão de Pessoas do Conselho Federal de Psicologia gozará férias durante o período de 18/01/2021 à 01/02/2021;, resolve:

Art. 1º - Designar Thiago de Melo Pacheco em substituição a Verônica Duarte Rodrigues de Araújo, Supervisora do Setor de Gestão de Pessoas do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 18/01/2021 à 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 18 de janeiro de 2021.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor Roger Cael de Magalhães Mello, supervisor da Divisão de Apoio Logístico do Conselho Federal de Psicologia gozará férias durante o período de 18.01.21 a 28.01.21;, resolve:

Art. 1º - Designar Lívia Marinho Avelino Pacheco em substituição a Roger Cael de Magalhães Mello, Supervisor da Divisão de Apoio Logístico do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 18.01.21 a 28.01.21.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 18 de janeiro de 2021.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.125, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, nos usos de suas atribuições estatutárias, especialmente previstas no art. 40, incisos IX e X da Resolução CREF4/SP n. 060/2011:

CONSIDERANDO os fatos relatados na CI SECC/Secc Cps para nº 0017/21;

CONSIDERANDO o registro em sistema de informática de dados em desacordo com a documentação apresentada;

CONSIDERANDO a multiplicidade de erros lançados no sistema de registro por um único empregado;

CONSIDERANDO que os fatos narrados nos mencionados processos podem caracterizar em tese, desídia, improbidade e mau procedimento, resolve:

Art. 1º - Determinar à CEPAI, composta nos termos da Portaria CREF4/SP nº 3117/2021, publicada no DOU nº 7 em 12/01/2021, e sob a presidência regimental, apurar no prazo de 60 dias, que poderá ser prorrogado por igual período, os fatos apontados na CI SECC/Secc Cps para nº 0017/21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

PORTARIA COREN-RO Nº 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia - COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

Considerando a Decisão Cofen n. 001/2021, que homologa a Decisão Coren-RO n. 003/2021, a qual Institui nova estrutura organizacional no âmbito do Coren-RO,

Considerando o Artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno do Coren-RO, resolve:

Art. 1º - Nomear o Enfermeiro Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz inscrito sob o Coren-RO nº 287184, RG 840.214 SESDEC/RO e CPF n. 529.000.292-87, para ocupar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional do Coren-RO (Assessor Analista 2).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

REGIS ANDRÉ GEORG
1º Secretário

PORTARIA COREN-RO Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia - COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

Considerando a Decisão Cofen n. 001/2021, que homologa a Decisão Coren-RO n. 003/2021, a qual Institui nova estrutura organizacional no âmbito do Coren-RO,

Considerando o Artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno do Coren-RO, resolve:

Art. 1º - Nomear o Contador Sr. Rafael Xavier de Assis inscrito sob o CRC-RO nº 10036/O, para ocupar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Chefe da Auditoria Interna do Coren-RO (Assessor Analista 1).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

REGIS ANDRÉ GEORG
1º Secretário